

**PROCESSO Nº 11/2018**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 06/2018**

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 03/2017  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ RODRIGO DE PIETRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.859.520-5 e CPF/MF nº 226.918.008-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº. 00.028.986.0052-58 e localizada no município de Araraquara – São Paulo, na **Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, 124 – 14.807-040 – Araraquara - SP**, neste ato representada pelo Sr. Alan Fernando da Silva Procópio, brasileiro, consultor técnico comercial, portador do documento de identidade nº 32.289.323, expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 220.899.098-62, com e-mail: [alan.fernando@schindler.com](mailto:alan.fernando@schindler.com).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do contrato nº 03/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica o Contrato n.º 03/2017, prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Décima Segunda, contar da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E OBRIGAÇÕES** – As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no Contrato n.º 03/2017.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa mensal estimada de **R\$ 567,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) mensais**.

A disposição orçamentária será: Outros Serviços de Terceiros, Ficha: 0007- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Local: 010100, Categoria Econômica: 3.3.39.39.17 – Manutenção e Conservação da Máquinas e Equipamentos, Natureza: 3.3.40.39.01 –Conta Débito: 332310600, Conta Crédito: 213110102, Funcional: 01.031.0001.2045.0090, Grupo: Corpo Legislativo e Secretaria, Valor Orçado: R\$ 362.808,46,00, Valor Atual: R\$ 472.500,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga-SP, 24 de maio de 2018.

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
CNPJ nº. 49.165.202/0001-82  
Contratante

---

**JOSÉ RODRIGO DE PIETRO**  
Presidente  
CPF/MF nº 226.918.008-90  
RG nº 29.859.520-5

---

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**  
Alan Fernando da Silva Procópio  
CNPJ: 00.028.986.0052-58  
Contratada

## **TESTEMUNHAS**

---

**Ana Maria Davoglio Molinari**  
CPF nº 081.605.988-82

---

**Juliana Marta Quimello**  
CPF nº 223.181.678-42